



CÂMARA MUNICIPAL
DA FIGUEIRA DA FOZ

NORMA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO

NIP-11

Revisão: A6

Data: 11/07/2016

Proc. Nº:

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Definir o modo de instruir o processo de licenciamento de obras de urbanização ao abrigo dos art.º 18º a 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, conforme o nº 14 do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Elementos a apresentar:

- Requerimento – **Mod. 3**;
- Fotocópia do cartão de cidadão;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Fotografias, a cores, de vários ângulos de observação suficientes para caracterizar o terreno e a sua relação com a envolvente;
- Extratos das plantas de ordenamento, de zonamento e de implantação dos planos municipais vigentes, das respetivas plantas de condicionantes, da planta de síntese do loteamento quando exista e plantas à escala de 1:25000, 1:10000 ou 1:2000, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra;
- Planta de implantação da proposta à escala 1:500 ou superior, desenhada sobre o levantamento topográfico indicando a pretensão e as áreas impermeabilizadas e respetivos materiais, contendo os elementos técnicos definidores da modelação do terreno;
- Projetos de engenharia das especialidades que integram a obra, em duplicado, acompanhados dos respetivos pareceres, devendo cada projeto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada com os respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos acompanhados de prova da validade da inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional, designadamente:
 - Infra-estruturas viárias;
 - Redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem;
 - Gás;
 - Eletricidade;
 - Telecomunicações;
 - Arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado;
- Estimativa do custo total da obra e custos por especialidades, baseado em quantidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo neles ser adotadas as normas europeias e as portuguesas em vigor ou as especificações do laboratório Nacional de Engenharia Civil
- Calendarização da execução da obra;
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador de projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis - **Mod. 41; Mod. 42; Mod. 43**;
- Declaração da ordem/associação do diretor técnico de obra/diretor de fiscalização + fotocópias dos respetivos C.C.;
- Plano de acessibilidades — desde que inclua tipologias do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto;
- Planta da situação existente, à escala 1:1000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e ainda as infraestruturas existentes;



CÂMARA MUNICIPAL
DA FIGUEIRA DA FOZ

NORMA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO

NIP-11

Revisão: A6

Data: 11/07/2016

Proc. Nº:

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

- Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;
- Seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho
- Peças desenhadas no formato DWFX
- Levantamento topográfico e planta de implantação, georreferenciados de acordo com o art.º 4º do Regulamento Urbanístico, formato DWG/DXF, versão 2000/2004;
- Peças escritas em formato PDF/A;
- _____
- _____

Nota: No prazo de **10 dias** a contar da data da apresentação do requerimento, o requerente terá de dar publicidade ao pedido sob a forma de AVISO, conforme art.º 12º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a colocar no local de execução da operação urbanística (modelo aprovado pela Portaria n.º 216-C/2008, de 3 de março – **Mod. 36 CMFF**).

Responsável pelo preenchimento _____ Data ____ / ____ / ____